



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 101/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC, CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CCSJP E SHELTER CCC, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO nº 15.666.802-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA**, conforme Resolução nº 065/2018 de 15 de março de 2018.

CONTRATADA: VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.404.699/0010-05, com sede na Rua Uganda, 306, bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP: 83320-120, neste ato representado pelo Sr. **EMILIO DAVID CELINI**, RG nº 8.427.867 SSP/SP e CPF nº 278.993.398-71, Administrador, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,1881% do contrato nº 1101/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o contrato em aproximadamente 14,1881% (quatorze inteiros e um mil oitocentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento), visando o acréscimo no quantitativo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 101/2019.

LOTE 11 - CCC - Casa de Custódia de Curitiba							
Tipo de refeição	Qtde atual	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde c/aditamento	Valor diário	Valor total p/ 365 dias
Desjejum	678	1,38	935,64	341.508,60	900	1.242,00	453.330,00
Almoço	678	3,85	2.610,30	952.759,50	900	3.465,00	1.264.725,00
Janta	678	3,48	2.359,44	861.195,60	900	3.132,00	1.143.180,00
Lanche noite	16	0,18	2,88	1.051,20	16	2,88	1.051,20
Total	8,89	5.908,26	2.156.514,90			7.841,88	2.862.286,20

LOTE 11 - CCSJP - Casa de Custódia de São José dos Pinhais							
Tipo de refeição	Qtde atual	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde c/aditamento	Valor diário	Valor total p/ 365 dias
Desjejum	1.152	1,38	1.589,76	580.262,40	1.200	1.656,00	604.440,00
Almoço	1.152	3,85	4.435,20	1.618.848,00	1.200	4.620,00	1.686.300,00
Janta	1.152	3,48	4.008,96	1.463.270,40	1.200	4.176,00	1.524.240,00
Lanche noite	32	0,18	5,76	2.102,40	32	5,76	2.102,40
Total	8,89	10.039,68	3.664.483,20			10.457,76	3.817.082,40

LOTE 11 - SHELTER - CCC				
Tipo de refeição	Quantidade	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	72	1,38	99,36	36.266,40
Almoço	72	3,85	277,20	101.178,00
Janta	72	3,48	250,56	91.454,40
Lanche noite				
Total		8,71	627,12	228.898,80

Valor Aditado	Em 14,1881 %	858.370,50	
Valor Global Atual	6.049.896,90	Novo Valor Global	6.908.267,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do aditamento do contrato é de R\$ 858.370,50 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) R\$ 6.049.896,90 (seis milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para R\$ 6.908.267,40 (seis milhões, novecentos e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

J



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 101/2019.**

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.4383**, Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa: 3390.39** – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, **fonte 100 e/ou 101**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 22 de MAIO de 2019.

**CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 065/2018**

**VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA
EMILIO DAVID CELINI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: